

LINHARES-ES |QUARTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2024 | ANO XIX | EDIÇÃO Nº 4.820: 08 PÁGINAS - WWW.CENOTICIAS.COM.BR

Abril Verde: EDP alerta sobre segurança com a rede elétrica durante obras e reformas

Profissionais devem estar atentos às normas técnicas para prevenir acidentes (pág. 03)

DIVULGAÇÃO



Antes de montar estruturas e de executar uma obra próxima à rede elétrica energizada, é necessária uma avaliação prévia dos riscos

Divulgado edital de processo seletivo com vagas para diversos cargos na área da saúde em Linhares 07

SECOM LINHARES



Prefeitura de Linhares lança programa de Ecossistema Local de Inovação 03

Sedu faz lançamento do Programa Educar para a Paz nesta quarta-feira (17) 08

A Quatro Mãos

Curso antirracista para vigilante

Das quatro matérias analisadas pela Comissão de Justiça, na reunião dessa terça-feira (16), três tiveram parecer pela constitucionalidade e uma foi considerada inconstitucional pela maioria do colegiado. Trata-se do Projeto de Lei (PL) 877/21, da deputada Iriny Lopes (PT), que tem por objetivo incluir a temática antirracista nos cursos de formação de agentes de segurança e vigilância privada no Espírito Santo.

Curso antirracista para vigilante II

A relatora da proposta, deputada Janete de Sá (PSB), se manifestou pela constitucionalidade do projeto, mas teve seu parecer derrubado por cinco votos contrários ao dela. Um deles, do deputado Lucas Polese (PL), que além de ser contrário ao mérito da iniciativa, entende ser inconstitucional.

ELLEN CAMPANHARO



Relatora da matéria, Janete de Sá defendeu mérito e constitucionalidade da iniciativa

Curso antirracista para vigilante III

"A matéria é inconstitucional porque a legislação federal já regulamenta as disciplinas e o exercício da profissão de vigilante. A partir do ponto meritório, eu também discordo da matéria. A gente leu ali a grade das disciplinas que são lecionadas a esses profissionais de formação e já tem ali a grade de instrução de direitos humanos. Então, esse profissional já vai ter essa formação ética pautada em princípios humanos", argumentou Polese.

Custo

"A gente adicionar uma nova disciplina com a temática antirracista, o que vai acontecer é encarecer esse curso de formação. Esse curso vai precisar de mais professores, mais tempo lá dentro dessa formação, então vai encarecer o valor da mensalidade ou da inscrição do curso desse profissional, vai se tornar mais caro e geralmente essas pessoas são pobres, buscando oportunidade", complementou.

Custo II

"O cara juntou o dinheirinho pra fazer ali a sua formação em vigilante para melhorar de vida e não é justo, ao meu ver, a gente estar aqui na Assembleia Legislativa criando mais impedimento, mais empecilho, para dificultar a vida desse cidadão", concluiu o parlamentar.

Relatora

A relatora da matéria contra-argumentou tanto na questão do mérito como na constitucionalidade da proposição. Na opinião da deputada Janete de Sá, a questão do racismo precisa ser incluída no processo de educação, especialmente das pessoas que lidam com segurança no país.

Relatora II

"Eu entendo que com o racismo arraigado que nós temos no país, onde muitos de nós fomos formados com essa concepção, com esse não entendimento da questão do racismo, você ter um curso de vigilância, que é um curso de abordagem, onde a gente já teve diversos casos em que a abordagem foi inadequada, em que a abordagem foi racista, não apenas no país, como fora de nosso país, onde a cor das pessoas que determina a abordagem, é necessário esse curso", opinou a parlamentar.

Relatora III

"No mérito dele, ele é muito importante, não vejo inconstitucionalidade na matéria e no nosso entendimento sempre é tempo de aprender, sempre é tempo de ter conhecimento. A alegação é de que isso geraria custo. O custo maior é você incorrer em racismo. Racismo é crime e pode gerar pena, perda de emprego e também um custo muito mais elevado para quem comete por desconhecimento", acrescentou a relatora.

Repórter de Plantão



Gostou

De saber que a Atenção Primária à Saúde (APS) capixaba, que, atualmente, conta com 1.378 profissionais nas formações em serviço, vai ser reforçada com 82 novos profissionais da área de diversas categorias.



Não Gostou

De saber que o Espírito Santo registra aumento no número de casos de sífilis congênita. Em 2023, foram registrados 16 casos de sífilis congênita no Estado por 1 mil nascidos vivos. O número está muito acima do preconizado pela OMS que é de 0,5 casos por 1 mil.

ce CORREIO DO ESTADO

Fundado em 25/janeiro/2005

Diretor: Itagildo Marques

Conselho Editorial: Itagildo Marques, Vanessa Bergamaschi

Jornalista: José Luis Silva Santos
Reg. Prof.: MTb 2382/ES

Gerente Comercial: Vanessa Bergamaschi

Diagramação/Finalização: Márlinton dos S. de Oliveira

Impressão Off-Set

Periodicidade: Diário

Uma publicação de: Editora e Gráfica Notícias CE Correio do Estado EPP CNPJ: 13. 085.524/0001-74



redacao@correiodoestadoonline.com.br/comercial@correiodoestadoonline.com.br/correiodoestado@correiodoestadoonline.com.br
Redação, administração e gráfica: Avenida Cachoeiro de Itapemirim, 2161, CEP 29.901-617, bairro Shell - Linhares - ES
(27) 3371-3743 / 99984-0041

GERAL

Abril Verde: EDP alerta sobre segurança com a rede elétrica durante obras e reformas

Profissionais devem estar atentos às normas técnicas para prevenir acidentes

Durante o Abril Verde, mês dedicado à prevenção de acidentes de trabalho, a EDP, distribuidora de energia do Espírito Santo, reforça o alerta para os cuidados com a rede elétrica durante as atividades de profissionais da construção civil. A edição de 2024 do Anuário Estatístico de Acidentes de Origem Elétrica, editado pela Abracopel (Associação Brasileira de Conscientização para os Perigos da Eletricidade), traz informações preocupantes sobre o aumento de ocorrências com ferimentos e mortes em todo o país.

De acordo com o levantamento, o Brasil registrou em 2023 o maior número de acidentes com a rede elétrica dos últimos cinco anos. Foram 986 registros, o que representa 7,17% a mais do que em 2019. No mesmo comparativo, o número de mortes apresentou uma pequena redução (-3,2%), ou seja, os números seguem preocupantes. Foram 674 fatalidades no ano passado.

Profissionais das áreas de construção e manutenção lideram os indicadores de mortes provocadas por acidentes com a rede elétrica, chegando a 17,1% (115 óbitos) do total de registros.

"Notavelmente, os mais afetados são pedreiros, pintores e seus assistentes, que frequentemente trabalham próximos às redes elétricas sem a devida proteção e, ao manipular ferragens, acabam por tocar em cabos energizados, muitas vezes com tensões superiores a 13.800 volts.

Os motoristas de caminhões com caçamba elevatória também figuram entre as vítimas recorrentes, pois ao elevar a caçamba sem observar a proximidade das redes elétricas, causam a energização do veículo e, ao tentarem sair, recebem descargas elétricas fatais", aponta trecho do relatório da Abracopel.

O gestor de Operação e Serviços da EDP, Filipe Lima, destaca a necessidade de contratação de profissionais qualificados, do uso de materiais certificados e da elaboração de projetos elétricos para as obras.

"Antes de montar estruturas e de executar uma obra próxima à rede elétrica energizada, é necessária uma avaliação prévia dos riscos. No ambiente externo, uma das ocorrências mais perigosas e comuns é o toque ou a proximidade de ferragens ou ferramentas com a rede de distribuição de energia, principalmente quando se está sobre andaimes ou trabalhando nos andares superiores dos imóveis", completa.

DIVULGAÇÃO



Antes de montar estruturas e de executar uma obra próxima à rede elétrica energizada, é necessária uma avaliação prévia dos riscos

Filipe lembra que não há necessidade de se encostar na fiação. Em muitas, vezes, a aproximação com a rede já traz riscos de acidentes graves e queimaduras. "A negligência nessa área pode resultar em ferimentos graves ou até morte", ressalta.

De acordo com o gestor, a combinação entre informação e segurança é garantia de redução de riscos no ambiente de trabalho.

Prefeitura de Linhares lança programa de Ecossistema Local de Inovação

FELIPE REIS



A secretaria municipal de Modernização de Linhares, em parceria com o Governo do Estado, por meio da secretaria de Desenvolvimento, Aderes e Sebrae, lanço, no último dia 10 de abril, o programa de Ecossistema Local de Inovação.

O objetivo do programa é criar um ambiente propício ao desenvolvimento de novas tecnologias, negócios inovadores e à transformação digital. Entre essas ações previstas, estão capital para investimentos em empresas, apoio para o surgimento e desenvolvimento de novas empresas, treinamentos e capacitações para os jovens.

"O InovaLinhares é uma iniciativa que visa fortalecer e implementar uma cultura empreendedora e de inovação na cidade de Linhares. Trata-se de um movimento que envolve a colaboração de diversas partes interessadas, incluindo a prefeitura, instituições de ensino, empresas, incubadoras e aceleradoras de projetos, além de outros atores do ecossistema de inovação", explica o secretário municipal de Modernização, Jobis Buffon.

O prefeito de Linhares, Bruno Marianelli, participou do lançamento e falou da importância da iniciativa para a consolidação de um ecossistema de inovação.

"Nesse modelo o governo é responsável pela criação de políticas públicas, leis, incentivos e diretrizes para inovação, a universidade atua no desenvolvimento do conhecimento e na formação de talentos, as empresas são os atores que colocam a inovação no mercado e a sociedade possui um papel saliente na expressão das necessidades e demandas por soluções", destaca Bruno.

Participaram do evento, Katia Cunha, consultora do Sebrae, Carla Bortolozzo, gerente do Sebrae, e José Antônio Bof Buffon, secretário executivo da Fecomércio.

SAÚDE

Dia Mundial da Hemofilia: tratamento adequado garante qualidade de vida

DIVULGAÇÃO



O Dia Mundial da Hemofilia, lembrado nesta quarta-feira (17), marca a importância da conscientização sobre a doença. A hemofilia é tida como um distúrbio genético e hereditário que afeta a coagulação do sangue, dificultando o processo que é essencial para a coagulação, como, por exemplo, parar hemorragias.

O paciente que é diagnosticado com a hemofilia tem no Sistema Único de Saúde (SUS) o acesso ao cuidado integral. O tratamento adequado garante a qualidade de vida diante da doença rara.

No Espírito Santo, 420 pacientes estão em tratamento atualmente no Centro Estadual de Hemoterapia e Hematologia do Espírito Santo (Hemoes), que é o centro coordenador e de referência no diagnóstico e tratamento da hemofilia.

No ano de 2023, a Secretaria da Saúde (Sesa), por meio da Gerência de Políticas e Organização das Redes de Atenção à Saúde (Geporas), o Espírito Santo deu início a uma importante etapa no fortalecimento ao cuidado das pessoas hemofílicas, com a constituição de uma Linha de Cuidado da Pessoa com Coagulopatias Hereditárias do Espírito Santo.

A linha de cuidado é um importante instrumento para a saúde pública, que orienta o caminho pelo qual o usuário do SUS irá percorrer desde o nascimento, o diagnóstico da doença até as orientações relacionadas ao tratamento e aos hospitais de referência onde estes pacientes deverão ser atendidos, caso tenham alguma intercorrência clínica.

A doença

A hemofilia é uma doença hemorrágica hereditária ligada ao cromossomo X, caracterizada pela deficiência ou anormalidade da atividade coagulante do fator VIII (hemofilia A) ou do fator IX (hemofilia B).

Devido a essa deficiência ou anormalidade, pessoas com hemofilia têm dificuldade para controlar sangramentos, uma vez que quando ferimos alguma parte do nosso corpo e começa a sangrar, as proteínas (elementos responsáveis pelo crescimento e desenvolvimento de todos os tecidos do corpo) entram em ação para controlar a hemorragia. Esse processo é chamado de coagulação.

Diagnóstico e tratamento

O diagnóstico da hemofilia se baseia na presença de três condições: história pessoal de sangramentos cutâneos e mucosos; histórico familiar de manifestações hemorrágicas e exames laboratoriais.

É por meio da Atenção Primária que o paciente dará início ao diagnóstico, o tratamento e o acompanhamento, que ocorre constantemente, uma vez que a doença não tem cura.

Estudantes da FAACZ participam de evento promovido pelo Conselho Regional de Psicologia sobre atuação junto a povos indígenas

DIVULGAÇÃO



O Plenário da Câmara Municipal de Aracruz se encheu de vozes ansiosas por conhecimento e compromisso social, no último dia 11 de abril de 2024. Estudantes do curso de Psicologia da FAACZ (Faculdades Integradas de Aracruz) marcaram presença em um evento de grande significado promovido pelo Conselho Regional de Psicologia do Espírito Santo (CRP-16/ES). O encontro teve como foco central as "Referências Técnicas para Atuação de Psicólogas Junto a Povos Indígenas".

A iniciativa, que integra a política de interiorização das atividades do CRP e busca estreitar os laços com a categoria profissional, foi proposta pelo Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas (Crepop), em articulação com a Comissão de Relações Étnico-Raciais (CRR) do CRP-16. O objetivo primordial foi discutir os desafios e as perspectivas da atuação de psicólogas junto a povos indígenas, além de divulgar as importantes Referências Técnicas publicadas em 2022 pelo Crepop.

O evento contou com uma mesa de abertura composta por moradores das aldeias indígenas de Aracruz, que trouxeram suas vivências e lideranças para enfatizar a importância da Psicologia no cuidado dessa população, ressaltando as particularidades no atendimento. Em seguida, uma segunda mesa foi formada por profissionais que atuam diretamente em aldeias indígenas do município, incluindo a conselheira Nita Tuxá (Edilaise Vieira), do Conselho Federal de Psicologia, e o cientista político Danilo Tupinikim, formado pela Universidade de Brasília (UnB). A mediação ficou por conta da professora Stéfani Martins Pereira, coordenadora do curso de Psicologia da FAACZ e conselheira do CRP-16.

Dentre os participantes, estiveram as psicólogas Ana Cláudia Piol Lopes, especialista em Saúde Indígena, e Dionéia de Jesus, com vasta experiência no Sistema Único de Assistência Social, atuando no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Indígena desde 2016. Seus relatos e contribuições enriqueceram o debate, destacando a importância da escuta ativa, do respeito à cultura e da construção de vínculos humanos sólidos. Durante esse momento, foram discutidos os desafios encontrados na prática profissional e a relevância das referências técnicas para os psicólogos que atuam nesse contexto.

Além das autoridades no assunto e profissionais, os estudantes presentes também tiveram a oportunidade de compartilhar suas percepções. "Participar do lançamento das 'Referências Técnicas para Atuação de Psicólogas Junto a Povos Indígenas' foi um privilégio", afirmou Anna Lara Conti Santos, aluna do 3º período de Psicologia da FAACZ. Ela continuou: "Reforçou em mim, futura psicóloga, a consideração de que a nossa Psicologia precisa ser ressignificada como a Psicologia do fazer o bem-viver, termo apresentado pela querida psicóloga Nita Tuxá".

Para Anna Lara, a ressignificação da prática psicológica passa por um conjunto de valores e ações fundamentais. "Através de uma escuta ativa, acalento, cultura da alegria e a prática da empatia, podemos nos tornar psicólogos verdadeiramente humanos", ressaltou ela. "Antes de tudo, devemos reconhecer que cada indivíduo representa um povo, uma cultura, um saber, uma história. Portanto, merece ser escutado com amor, respeito e atenção", frisou a universitária.

PUBLICAÇÃO LEGAL

BLENDCOFFEE Importação & Exportação de Café

BLENDCOFFEE COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 13.527.082/0001-79

REGULAMENTO DA ARMAZENAGEM

INTRODUÇÃO

OBJETIVO – O presente regulamento visa disciplinar e padronizar as ações da BLENDCOFFEE COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, com sede na Av. Cerejeiras, 395, sala 01, Bairro Movelar, em Linhares-ES, CEP: 29906-015, inscrita na JUCEES sob o nº 32.201.558.056 em 07/04/2011, bem como todas as suas filiais, no que se refere às normas de prestação de serviços, procedimentos das obrigações e responsabilidades, das condições de estocagem e utilização de serviços, do recebimento e retirada das mercadorias, do prazo do depósito, das normas e condições gerais, dos serviços de auditoria interna e externa e de normas de segurança a serem observadas por suas unidades de armazenadoras.

REGULAMENTO INTERNO – Conjunto de normas, regras e procedimentos operacionais estabelecidos pelo depositário, visando assegurar o funcionamento e a qualidade dos serviços por ele oferecidos.

ARMAZENAMENTO E SERVIÇOS CORRELATOS

ARMAZENAMENTO – É o serviço que consiste na guarda e conservação das mercadorias recebidas em depósito. O prazo de depósito começará a vigorar a partir da entrada do produto no armazém e será de até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado livremente por acordo entre as partes envolvidas.

PESAGEM – É a operação que visa determinar o peso das mercadorias. A pesagem para os depositantes e/ou usuários de serviços correlatos será realizada, obrigatoriamente, tanto na entrada quanto na saída das mercadorias. A BLENDCOFFEE COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, somente aceitará a pesagem por ela realizada ou quando realizada por terceiros, sob sua fiscalização. Será somada a pesagem (pesagem avulsa) sempre que as mercadorias não se destinarem ao armazenamento e/ou prestação de serviços, conforme Tabela de Tarifas.

RECEPÇÃO E EXPEDIÇÃO – São operações de receber e expedir mercadorias pela utilização de equipamentos existentes na unidade armazenadora, inclusive pesagem, retiradas de amostras e determinação de teores de umidade e de impurezas e matérias estranhas.

BRAÇAGEM – Inclui o transporte, ensaque, desensaque, costura, ponteação, mistura ou liga de mercadorias, classificação e emalamento de sacaria, marcação de volumes, dentre outros, por ocasião de seu recebimento, movimentação interna e/ou expedição, para a qual utiliza-se mão-de-obra específica (braçagistas).

PRÉ-LIMPEZA E/OU LIMPEZA – São as operações destinadas à redução do teor excessivo de impurezas e matérias estranhas dos grãos em geral aos índices recomendáveis para a sua conservação.

CATADOR DE PEDRAS – São as operações destinadas à redução do teor excessivo de pedras e cascalhos dos grãos em geral, garantindo os índices recomendáveis para a sua conservação.

TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO – É a operação que visa a eliminação dos insetos dos grãos armazenados, através da utilização de inseticidas nos armazéns. Essa operação será realizada independente de autorização do depositante.

ENSAQUE – É a operação de acondicionamento da mercadoria em sacas. A BLENDCOFFEE COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA não efetuará ensaque de mercadoria em sacaria de terceiros contendo "marca registrada" da mesma espécie de produto, salvo quando houver autorização por quem de direito.

CLASSIFICAÇÃO E EMALAMENTO DE SACARIA – É a operação de classificar a sacaria de acordo com seu estado de conservação, com seu respectivo acondicionamento em malas de 40 (quarenta) sacas.

MARCAÇÃO – É a operação de identificar volumes, através de uma única marca em cada volume, utilizando-se para isso, carimbo apropriado ou pincel, não se confundindo com a marcação de pilhas, a marcação de mercadorias será realizada quando solicitada pelo cliente.

MISTURA OU LIGA – É a operação que consiste em misturar dois ou mais tipos de grãos da mesma espécie, observadas as normas de classificação.

CLASSIFICAÇÃO – É o ato de classificar uma mercadoria, de acordo com os padrões oficiais, com emissão do respectivo certificado.

TARIFAS

DEFINIÇÕES – Tarifas são os valores fixados para prestação dos serviços constantes neste Regulamento, fixadas em Tabela especifica, que deverá ficar em local de fácil acesso à disposição do público para conhecimento e consulta.

TAXAS DE EXPEDIENTE – É a tarifa cobrada pelos seguintes encargos:

- Emissão de documentos de transferência de proprietário de mercadorias armazenadas;

- Emissão de documentos "conhecimento de depósito e warrant".

INDENIZAÇÃO DAS PERDAS

- A BLENDCOFFEE COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA não responderá e não indenizará os danos causados ao poder germinativo de sementes ocorridos por ocasião de seu processamento (secagem e limpeza) ou durante o período de armazenamento;

- A BLENDCOFFEE COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA não responderá e não indenizará pelas quebras (perda de peso) por redução dos teores de umidade, impurezas e matérias estranhas, decorrentes do processamento (secagem e limpeza) da mercadoria.

CONDIÇÕES PARA ARMAZENAGEM

CONDIÇÕES PARA O ARMAZENAMENTO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- A BLENDCOFFEE COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA se obrigará a prestar os seus serviços eficientemente, segundo os meios de que dispõe e observando as normas especificas quanto ao recebimento, pesagem, processamento, armazenamento, classificação, conservação e expedição das mercadorias, além das condições estabelecidas neste regulamento;

- A BLENDCOFFEE COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA não se obrigará a prestar serviços além de sua capacidade de âmbito;

- A BLENDCOFFEE COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA não aceitará para armazenamento os serviços correlatos:

I – Mercadorias sujeitas à combustão espontânea, explosivas, corrosivas, bem como aquelas que exalem odores prejudiciais, ou sejam, danosas ao pessoal, às instalações ou a outros produtos com ele armazenados;

II – Adubos, calcário, cal e cimento que não estejam convenientemente acondicionados em sacarias de plástico ou de papel resistente (multifoliado) que não se apresente em perfeitas condições;

III – Pesticidas, tais como: inseticidas, formicidas, herbicidas, fungicidas, nematicidas, raticidas e outros;

IV – Mercadorias com prazo de validade expirado, caso essa validade venha a espirar-se dentro de prazo de depósito – 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o artigo 10 do decreto nº 1.102 de 21/11/1903, tal fato deverá ser observado no documento de depósito, possibilitando o acompanhamento dessa validade, visando a comunicação, com a antecedência, ao depositante para a retirada da mercadoria em tempo hábil;

V – Mercadorias que não se fizerem acompanhar dos documentos exigidos pelo físico;

VI – Mercadorias que não estiverem em boas condições de conservação, ou seja, deterioradas ou com depreciação de suas características físico-químicas;

- Para as mercadorias destinadas exclusivamente a prestação de serviços, o cliente será comunicado por escrito, que os serviços foram concluídos. Nesse caso, deverá retirar suas mercadorias no prazo de 03 (três) dias, a partir da data do recebimento do aviso postal. Caso contrário, serão as mesmas consideradas como depositadas e sujeitas às tarifas vigentes.

- O Cliente deverá fornecer toda e qualquer embalagem necessária ao acondicionamento da mercadoria.

Após o término da prestação de serviços, a sobra de sacaria resultante de qualquer operação será acondicionada em malas de 25 (vinte e cinco) sacas e deverá ser retirada do armazém. O cliente será comunicado por escrito, que os serviços foram concluídos e que o mesmo deverá retirar a sacaria no prazo de 03 (três) dias, contados da data do recebimento do aviso postal. Caso a retirada não ocorra, a sacaria será loteada e sujeita às tarifas vigentes.

- A BLENDCOFFEE COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, de acordo com as Normas Técnicos-Operacionais, somente aceitará para armazenamento mercadorias que apresentam teores de umidade e de impurezas e matérias estranhas adequadas á sua boa conservação, cujas embalagens se encontrem em boas condições de conservação. Caso contrário, serão obrigatórias as operações de secagem, limpeza e troca de embalagem, conforme cada caso.

- A mercadoria, enquanto permanecer em depósito, estará sujeita a quaisquer serviços que se fizerem necessários para a sua conservação e/ou boa ordem de armazenamento, independentemente de autorização do depositante. Deve-se observar, entretanto, que para o serviço de troca de embalagem, o depositante será previamente comunicado e que, no caso de expurgos realizados dentro do prazo de validade em vigor, estes correrão por conta da BLENDCOFFEE COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.

- O empilhamento de mercadorias será realizado de acordo com Normas Técnico-Operacionais.

- Mais de um lote poderá ser sobreposto, no caso de mercadorias que tenham tarifas enquadradas na modalidade de "metro quadrado", desde que haja condições de segurança e que pertençam ao mesmo depositante e sejam da mesma espécie e tipo. Se as mercadorias não foram da mesma espécie ou tipo, será necessário que o depositante se responsabilize formalmente pela remoção que se impuser na hora da retirada. Quando ocorrer a sobreposição essa deverá ser anotada no documento de depósito.

- Toda e qualquer retirada de mercadoria deverá ser assistida pelo depositante ou seu representante legal, a quem compete assinar o respectivo documento de entrega.

- No ato da saída de mercadoria, será consignado em documento de entrega, o teor de unidade daquelas que forem suscetíveis à variação de umidade (grãos).

- A retirada de mercadorias vinculada ao documento "CONHECIMENTO DE DEPOSITO E WARRANT" somente será possível mediante a devolução dos respectivos títulos.

CONDIÇÕES PARA A APLICAÇÃO DE TARIFAS

- Todos os débitos de qualquer mercadoria armazenada deverão ser quitados antes de sua retirada, de sua transferência ou de seu financiamento.

- A BLENDCOFFEE COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA valer-se-á do direito de reter mercadorias para garantir de seu pagamento, proporcionalmente aos débitos a elas relacionados.

- O enquadramento da cobrança de armazenamento e de serviços correlatos nas classes de tarifas vigentes (volume, metro quadrado, tonelada e outros) será de exclusiva competência da BLENDCOFFEE COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.

- Para a aplicação da tarifa, será considerada até a terceira casa decimal da unidade de medida utilizada (tonelada ou fração, metro quadrado ou metro cúbico) utilizando-se ½ (meio) com regra arredondamento para as casas subsequentes.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- O horário oficial dos serviços do armazém é de segunda a sexta-feira de 7:30 às 12:00 horas, no primeiro período, e das 13:42 às 18:00 horas, no segundo período. Aos sábados, domingos e feriados, consultar com antecedência.

- A BLENDCOFFEE COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA não se obriga a executar serviços fora do expediente normal, salvo quando houver interesse de sua parte ou se for acordado com o cliente, mediante cobrança de taxa extraordinária.

- Serviços executados pelo armazém após o horário de funcionamento em dias úteis, aos sábados, domingos e feriados, sofrerão acréscimos de 100% (cem por cento).

- A entrega da mercadoria nas dependências da BLENDCOFFEE COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, caracteriza total e irrestrita aceitação dos termos do presente regulamento pelo depositante.

- Toda e qualquer solicitação por parte do cliente ou seu representante legal deverá ser feita por escrito, não se aceitando aquelas que contraírem as normas técnico-operacionais da BLENDCOFFEE COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.

AUDITORIA INTERNA E EXTERNA

- Todas as unidades da BLENDCOFFEE COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA estão sujeitas a auditoria interna ou externa. O responsável pelo acompanhamento das auditorias é o Gerente da Unidade, competindo também ao Fiel Depositário o cumprimento das informações e serem prestadas ao Auditor.

- Toda Auditoria interna será realizada por funcionários da empresa, devidamente designado e acompanhado pelo Gerente da Unidade ou Fiel Depositário, procedida de elaboração de respectivo Laudo de Vistoria assinado pelos responsáveis de cada unidade.

- As Auditorias Externas, serão acompanhadas pelo Gerente da Unidade e Fiel Depositário e deverão ser comunicadas com antecedência aos sócios e/ou administradores da BLENDCOFFEE COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.

SEGURANÇA

- A segurança nas Unidades Armazenadoras é de competência de seus respectivos Gerentes, devendo para tanto a adoção das normas abaixo relacionadas:

Acesso de caminhões para descarga:

1. Portaria:
   - Confere Nota fiscal e verifica se a carga é endereçada para o armazém;
   - Confere placa do caminhão, nome do motorista;
   - Autoriza a entrada no pátio;
   - Encaminha motorista com Nota Fiscal para o escritório.
2. Escritório:
   - Confere Nota Fiscal e verifica existência de Ordem de Compra ou Deposito;
   - Confere cadastro do cliente nas esferas Federal, Estadual e Municipal;
   - Autoriza a pesagem e em seguida a descarga.

Acesso de pessoas estranhas no pátio do armazém:

- Porteiro deve solicitar a autorização do escritório.

Contratação de serviços terceirizados:

- É de competência do Gerente de cada unidade, a contratação de serviços terceirizados, referentes ao monitoramento e serviços de vigilância.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos ao presente regulamento serão resolvidos de acordo com as disposições do Decreto nº 1.102 de 21/11/1903 e subsidiariamente na forma das demais disposições legais vigentes.

Linhares-ES, 01 de outubro de 2021

____
BLENDCOFFEE COM. EXPORT. E IMPORT. LTDA
Administrador - Julio Cesar Galon Moro
CPF.: 997.996.777-34

TERMO DE NOMEAÇÃO E RESPONSABILIDADE DE FIEL DEPOSITÁRIO

BLENDCOFFEE COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.527.082/0001-79, com sede na Av. Cerejeiras, 395 - Sala 01, Bairro Movelar, Linhares-ES, por seu representante legal abaixo assinado, na forma do art. 1º, § 2º do Decreto n° 1.102 de 21.11.1903, **JOÃO VITOR MESSIAS MORO,** brasileiro, maior, casado, empresário, residente e domiciliado na Av. Hans Schmonger 508, Apto 403 B. Nossa Senhora da Conceição, em Linhares ES, CEP.: 29.900-495; nascido em 19/06/1996, filho de Darli Moro e Marlene Messias; portador da CI nº.: 302867-SPTC-ES e CPF(MF) nº 133.369.667-10, como **FIEL DEPOSITÁRIO**, dos gêneros, bens e mercadorias depositadas no armazém estabelecido na Cidade de Linhares, Estado do Espírito Santo, na Rodovia BR-101, Km 129, S/N, Córrego da Onça, CEP: 29918-899; inscrita no CNPJ sob o nº 13.527.082/0011-40 e arquivada na JUCEES sob o nº 32900460100

O **FIEL DEPOSITÁRIO** ora nomeado declara estar ciente dos termos do presente, aceitando-o em todos os seus termos, comprometendo-se em cumprir fielmente o múnus ora assumido.

Linhares-ES, 11.03.2024.

BLENDCOFFEE COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA
CNPJ nº 13.527.082/0001-79
Júlio Cesar Galon Moro
CPF. 997.996.777-34

JOÃO VITOR MESSIAS MORO
FIEL DEPOSITÁRIO

BLENDCOFFEE COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA

MATRIZ: Av. Cerejeiras, 395, Sala 01, Bairro Movelar - Linhares-ES - CEP.: 29.906-015
FILIAL 01: Rua Santa Inês, 265, Sala 05, Bairro Corujão - Itamaraju-BA - CEP.: 45.836-000
FILIAL 03: Av. Cerejeiras, 395, Bairro Movelar - Linhares-ES - CEP.: 29.906-015
FILIAL 04: Av. Prefeito Samuel Batista Cruz, S/N, Bairro Nova Betânia, Linhares-ES - CEP.: 29.907-515
FILIAL 05: Rua Santa Inês, 265, Bairro Corujão - Itamaraju-BA - CEP.: 45.836-000
FILIAL 11: Rod. BR-101 Km 129, S/N, Córrego da Onça - Linhares-ES - CEP.: 29.918-899
FILIAL 12: BR 367 (Porto Seguro/Eunápolis) km 68, Fazenda Marilâncdia III, Porto Seguro-BA, CEP 45.810-000

TARIFAS DE SERVIÇOS

1 -	**DESCARGA**			
	CAFÉ PARA O ARMAZÉM (SACARIA CONVENCIONAL - BIG-BAG) CARGA/EMPILHE/AMOSTRA/DOC.	R$	1,35	P/SACAS DE 60KG
	CAFÉ DIRETO PARA SILO OU TRANSBORDO DE CAMINHÃO PARA CAMINHÃO POR OPERAÇÃC	R$	1,35	P/SACAS DE 60KG
	SACARIA USADA (PACOTE COM 30 SACAS)	R$	0,55	POR PACOTE
	SACARIA NOVA PARA FARDO DE 500 SACAS	R$	30,00	POR FARDO
2-	**CARGA**			
	EMBARQUE DE CAFÉ (SACARIA CONVENCIONAL - BIG-BAG) DESEMPILHE/CARGA/AMOSTRA/DOC.	R$	1,35	P/SACAS DE 60KG
	SACARIA USADA (PACOTE COM 30 SACAS)	R$	0,55	POR PACOTE
	SACARIA NOVA PARA FARDO DE 500 SACAS	R$	30,00	POR FARDO
3 -	**BENEFICIAMENTO POR SACA DE 60KG**			
	LIMPEZA: ELIMINAÇÃO DE CORPOS ESTRANHOS (POEIRA, PEDRA, METAIS, ETC.)	R$	2,75	P/SACAS DE 60KG
	CATAÇÃO ELETRÔNICA COM OU SEM LIMPEZA	R$	3,85	P/SACAS DE 60KG
	MESA DENSIMÉTRICA COM OU SEM LIMPEZA	R$	3,00	P/SACAS DE 60KG
	PENEIRA COM OU SEM LIMPEZA	R$	3,00	P/SACAS DE 60KG
	TROCA DE EMBALAGEM (DESPEJO/ENSAQUE) (SACARIA OU BIG-BAG) OU DESPEJO PARA GRANEL, SEM LIMPEZA	R$	2,00	P/SACAS DE 60KG
	LIGA SIMPLES	R$	2,25	P/SACAS DE 60KG
	LIGA SIMPLES PARA ALFA-BAG	R$	2,35	P/SACAS DE 60KG
	PENEIRA COM MESA DENSIMÉTRICA	R$	5,00	P/SACAS DE 60KG
	PENEIRA COM MESA DENSIMÉTRICA E CATAÇÃO ELETRÔNICA	R$	8,10	P/SACAS DE 60KG
	MESA DENSIMÉTRICA COM CATAÇÃO ELETRÔNICA	R$	6,25	P/SACAS DE 60KG
	PENEIRA COM CATAÇÃO ELETRÔNICA COM OU SEM LIMPEZA	R$	6,25	P/SACAS DE 60KG
4-	**SEGURO E ARMAZENAGEM**			
	SEGURO DIÁRIO CAFÉ CONILON	R$	0,015	P/SACAS DE 60KG
	SEGURO MENSAL DE SACO USADO PARA MALA DE 30 SACAS	R$	0,004	POR PACOTE
	ARMAZENAMENTO DE CACAU EM AMÊNDOAS	R$	0,025	P/SACAS DE 60KG
	ARMAZENAMENTO DE CAFÉ CONILON	R$	0,030	P/SACAS DE 60KG
	ARMAZENAMENTO DE PIMENTA	R$	0,040	P/SACAS DE 60KG
	ARMAZENAMENTO DIÁRIO DE SACARIA USADA PARA MALA DE 30 SACAS	R$	0,003	POR PACOTE
5-	**OUTROS SERVIÇOS**			
	EMISSÃO DE WARRANT	R$	80,00	POR DOCUMENTO
	(PARA OUTROS SERVIÇOS NÃO RELACIONADOS NA TABELA, FAVOR CONSULTAR)			

NOTAS

1- CARGA OU DESCARGA FORA DO HORÁRIO TERÁ COBRANÇA DE 100% DO VALOR ORIGINAL.
HORÁRIO DE TRABALHO: 2ª A 6ª FEIRA - 7:30 AS 12:00 E 13:42 AS 18:00

2- O ARMAZÉM SE RESERVA AO DIREITO DE RETER A QUANTIDADE NECESSÁRIA PARA O PAGAMENTO DOS SERVIÇOS EFETUADOS

3- FULCRO - DECRETO Nº 1.102 DE 21/11/1903 ART. 14.

4- HAVENDO AVARIA NA MERCADORIA DENTRO DO ARMAZÉM, O VALOR DA INDENIZAÇÃO SERÁ O PREÇO FORNECIDO DIARIAMENTE PELO CCCV-ES, NO DIA DA AVARIA, DENTRO DA QUALIDADE ESPECIFICADA NA NOTA FISCAL DE ENTRADA NA MERCADORIA.

Linhares, 01 de março de 2024.

____
Julio Cesar Galon Moro - Administrador
CPF. 997.996.777-34

PUBLICAÇÃO LEGAL



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE LINHARES
Tabelionato de Protesto de Títulos e Documentos de Dívida

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Acham-se neste Cartório, na Av. Comendador Rafael, 1440, Centro – Linhares/ES, CEP: 29.900-052, Tel: (27) 3370-0100, títulos de responsabilidade das seguintes pessoas:

AGDA LOPES DA SILVA ALMEIDA - CPF/CNPJ: 009.656.437-78
AILTON DOS SANTOS RIBEIRO - CPF/CNPJ: 934.067.385-91
AILTON DOS SANTOS RIBEIRO 93406738591 - CPF/CNPJ: 40.697.770/0001-50
ALEXANDRE MACHADO ARAUJO - CPF/CNPJ: 055.911.407-93
ALINE GAMA ROSA - CPF/CNPJ: 130.527.237-40
ANNA ROSA DA SILVA RAUTA - CPF/CNPJ: 007.877.597-32
ANTONIO CESAR DE SOUZA PADUA - CPF/CNPJ: 376.010.167-49
BRUNA CORDEIRO DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 118.577.417-30
CARLOS HENRIQUE AFONSO MARTINS - CPF/CNPJ: 110.470.797-71
CEOLIN TRATORES LTDA - CPF/CNPJ: 27.473.370/0001-00
CONILON ELETROMOVEIS EIRELI - CPF/CNPJ: 31.684.589/0001-18 (3)
CRISTIANO DE OLIVEIRA GOMES - CPF/CNPJ: 168.240.697-01 (3)
CYNTIA SODRÉ RIGONI DE LIMA - CPF/CNPJ: 057.942.587-80
DAUMAX DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL EIRELI - CPF/CNPJ: 20.139.852/0001-71 (2)
DIEGO RAMOS DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 113.259.587-86
E M S - SERVICOS DE CARGA E DESCARGA - CPF/CNPJ: 35.580.858/0002-38 (7)
EDVIM LUIZ MAGNATO CARDOSO - CPF/CNPJ: 171.552.037-85
ELEXANDRO NUNES DE ALMEIDA - CPF/CNPJ: 283.808.658-80
ELIAS MOLINAROLI JUNIOR - CPF/CNPJ: 188.051.997-61
EMERSON LOPES ADAMI - CPF/CNPJ: 031.628.517-00
ERIKA DUARTE BAIOCO - CPF/CNPJ: 052.542.277-37 (2)
EUGENIO RAFAEL SCHUNK BRUSIUS - CPF/CNPJ: 011.513.820-00
EVANILDO GOMES MARCULINO - CPF/CNPJ: 997.537.157-49 (2)
FA - PARTICIPACOES E LOCACOES LTDA - CPF/CNPJ: 10.300.910/0001-43
FABIO GAIGHER - CPF/CNPJ: 004.430.087-52
FABRICIA DO SACRAMENTO CORSINI - CPF/CNPJ: 149.913.837-73
FITLIFE ACADEMIA LTDA - CPF/CNPJ: 37.191.919/0001-10 (3)
GENIVALDO RICARDO MOTA - CPF/CNPJ: 071.332.417-14
GERALDO MISSAGIA - CPF/CNPJ: 450.726.637-87
GIOVANE PEREIRA RODRIGUES XAVIER - CPF/CNPJ: 144.314.537-84 (2)
GREEN GLASS DO BRASIL LTDA - CPF/CNPJ: 46.647.744/0001-01
JACINTHO GABURRO - CPF/CNPJ: 054.010.547-34
JANSEN ANTONIO PAIER - CPF/CNPJ: 421.127.887-87
JAUDENIR MARCARINI - CPF/CNPJ: 031.557.417-83
JOSE CARLOS MARCONDES SOARES - CPF/CNPJ: 422.392.227-00
JOSIMAR FRANCO MOTA - CPF/CNPJ: 002.292.437-03
JR CONSTRUTORA TERRAPLANAGEM E SERV. URBAN - CPF/CNPJ: 24.885.611/0001-22 (2)
KEYLA SILVIA VAGO GUIDONI - CPF/CNPJ: 084.433.927-03
LILIAN GONCALVES DA SILVA - CPF/CNPJ: 128.219.207-84
LUCIANA SANTOS PEDROSO - CPF/CNPJ: 058.879.877-07 (8)
LUIZ ARNALDO DIAS - CPF/CNPJ: 002.949.177-05
LUIZ CARLOS STINGHEL DOS SANTO - CPF/CNPJ: 042.071.477-48
LUZIA FORNAZIER RODRIGUES - CPF/CNPJ: 687.002.617-34
MARCOS CUNHA CABRAL - CPF/CNPJ: 030.821.077-88
MARCOS DA SILVA COSTA - CPF/CNPJ: 106.943.857-00
MARIA DA GLORIA DE JESUS DOANO - CPF/CNPJ: 318.006.887-68
MARIA DA GLORIA GONSALVES CALMON - CPF/CNPJ: 394.657.487-49
MARIA DA PENHA MARTINS TONON - CPF/CNPJ: 132.839.407-70
MARIA DA PENHA RODRIGUES ANDRADE - CPF/CNPJ: 079.817.307-67
MARIA DAS GRACAS LIBARDI SANTIAGO - CPF/CNPJ: 002.295.777-41
MENEGUELLI TRANSPORTES E LOCACOES LTDA - CPF/CNPJ: 37.843.903/0001-44 (2)
NAYARA DA SILVA DONATELLI CORREIA - CPF/CNPJ: 115.137.527-66
NIVALDO DA SILVA DE SOUZA - CPF/CNPJ: 101.342.467-05
OSMAR JUNIOR SILVEIRA OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 272.422.776-04
PAMELA SALGADO SILVA - CPF/CNPJ: 147.306.307-85
PAULO JUNIOR DA SILVA - CPF/CNPJ: 091.072.314-15
PEDRO IMBERTI - CPF/CNPJ: 726.775.897-53 (16)
RACHEL BRESSIANI DE SOUZA SCHWANZ - CPF/CNPJ: 109.762.277-03
REUBER DA COSTA NASCIMENTO - CPF/CNPJ: 342.784.007-72
ROMOLO SUBTIL DOS ANJOS - CPF/CNPJ: 102.572.907-29
RONIELE BIANCARDI - CPF/CNPJ: 054.707.267-89
RONIELE BIANCARDI 05470726789 - CPF/CNPJ: 21.233.657/0001-79
ROSIMAR TOSO LINO - CPF/CNPJ: 022.579.827-11
SASSO LOCACOES LTDA - CPF/CNPJ: 46.471.992/0001-36
SHEILA SANTOS CONCEICAO SILVA - CPF/CNPJ: 095.390.457-11 (2)
THIAGO LARGURA NASCIMENTO - CPF/CNPJ: 058.655.057-77
UDSON NASCIMENTO PASSOS - CPF/CNPJ: 128.255.477-86 (2)
VALDEMIR ALVES DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 818.504.257-87
VALDIRENE MARIA GUEDES - CPF/CNPJ: 042.070.427-25
VALDIRENE MARIA GUEDES DIFERENCIAL BURGER - CPF/CNPJ: 45.438.861/0001-94
VILMA RANGEL PESSOTI - CPF/CNPJ: 024.514.027-17
VIVIANE DOS SANTOS HENRIQUES VIAL - CPF/CNPJ: 092.660.537-24
W NUNES AGRO REPRESENTACAO LTDA - CPF/CNPJ: 40.307.863/0001-20
WELLINGTON FONTES GOMES - CPF/CNPJ: 034.904.977-75
WILSON MARCHIORI JUNIOR - CPF/CNPJ: 027.575.227-52 (2)

Por não ter sido possível encontrá-la(s), intimo-as para os fins de direito e não sendo atendida a presente até o dia 18/04/2024, notifico-a(s) do protesto.
ALERTA: CUIDADO COM O GOLPE! Caso receba uma mensagem ou ligação de um suposto Cartório de Protesto com a intenção de cobrar uma dívida, tenha em mente que pode se tratar de um golpe. Para certificar-se de que a dívida existe, entre em contato diretamente com este Cartório no endereço ou telefone acima mencionado.

Linhares-ES, 16 de abril de 2024.

Helvécio Lacerda Junior – Tabelião Interino
Site: www.1oficiolinhares.com.br
Expediente: Seg. a Sex. de 09:00 às 18:00

COMUNICADO

SERAVEZZA MÁRMORES E GRANITOS LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente de Colatina (SEDUMA), através do processo nº 14.099/2021, a Licença Ambiental de Regularização, para a atividade de desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si, na Rodovia ES-357 A, s/n, Lote 10 e 11, Distrito de Baunilha, Colatina-ES.

ARDIZZON CONSULTORIA
(27) 9.9738-8282

COMUNICADO
JANAINA JULIÃO MARIANI ALTOÉ, torna público que obteve da SEMMA, através do processo nº 1006/2023, a Licença Municipal Simplificada (LMS) N° 003/2024 para atividade de Secagem mecânica de grãos e pilagem de grãos, no município de Rio Bananal/ES.

COMUNICADO

RUI BARBOSA DE MATTOS - EPP, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente de Colatina (SEDUMA), através do Processo Nº 26.070/2017, a renovação da Licença Ambiental de Operação, para comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores com oficina mecânica na localidade de Avenida Fioravanti Rossi, n° 2222, Martinelli, Colatina-ES.

TAMANHONI AGRONEGÓCIOS
(27) 99970-9420

COMUNICADO
EDUARDO MENEGUELLI, torna público que obteve da SEMMA, através do processo nº 000053/2024, a Licença Municipal de Operação (LMO) Nº 0001/2024 para atividade de Secagem Mecânica de Grãos, associada à pilagem, no município de Rio Bananal/ES.

GERAL

Divulgado edital de processo seletivo com vagas para diversos cargos na área da saúde em Linhares

A Prefeitura de Linhares divulgou nessa terça-feira (16) os editais Nº 001/2024 e Nº 002/2024 dos processos seletivos para a contratação temporária de profissionais para compor as equipes da Secretaria de Saúde do Município, além de cadastro de reserva.

As inscrições começam no próximo dia 23 de abril (terça-feira) e seguem até às 18 horas do dia 29/04/2024. As inscrições serão realizadas exclusivamente no site da prefeitura. linhares.es.gov.br .

As vagas ofertadas são para médicos de diversas especialidades, técnico de enfermagem, técnico de radiologia, técnico em segurança do trabalho, enfermeiro, psicólogo, odontólogo, auxiliar de consultório odontológico, assistente social, farmacêutico bioquímico, fisioterapeuta, nutricionista, entre outros.

As remunerações oferecidas variam de R$ 1.265,83 a R$ 16.298,22. A carga horária varia de acordo com a função escolhida.

Os editais estão disponíveis em www.linhares.es.gov.br

SECOM LINHARES



Avançam obras de macrodrenagem nos bairros Seac e Irmã Tereza em Jaguaré

Com o andamento das obras de macrodrenagem pluvial e recomposição de pavimentação nas ruas dos bairros Seac e Irmã Tereza, a Prefeitura de Jaguaré alerta à população para cuidados com os riscos de acidentes. A obra, de proporções consideráveis, requer alerta redobrado. Atualmente, os trabalhos estão concentrados na rua Itarana, que conecta a sede da cidade à comunidade da Japira.

SECOM JAGUARÉ



Máquinas pesadas e caminhões operam durante todo o dia na área. Portanto, é crucial que os pais estejam atentos com as crianças para que elas se mantenham afastadas do local para garantir sua segurança. Com um investimento inicial de aproximadamente R$ 3 milhões e 500 mil e um prazo de conclusão de 120 dias, a obra promete solucionar problemas que afetam a qualidade de vida dos moradores dos dois bairros.

O prefeito de Jaguaré, Marcos Guerra, destaca a importância da obra e o compromisso da gestão em cuidar das pessoas. “Essa importante obra de macrodrenagem sempre foi um sonho dos moradores desses dois bairros afetados em dias de chuvas, e a gestão está empenhada em entregar essa obra o mais rápido possível. Para tanto, precisamos da colaboração da população para ficarem atentos e tomar os devidos cuidados para não acontecer nenhum tipo de acidente”, ressaltou o prefeito.

A obra nas ruas dos bairros pode ser entregue em até sete meses. As obras de macrodrenagem abrangem as seguintes vias: Rua Projetada, Rua Itarana, Rua Zilda Sartório Altoé, Rua Vovô França, Rua Valdemar Medeiros, Beco I, Beco II, Rua Antônia Cristina de Bona, Beco III, Beco IV e Rua Janaína Sessa.

EDUCAÇÃO

Sedu faz lançamento do Programa Educar para a Paz nesta quarta-feira (17)

DIVULGAÇÃO

A Secretaria da Educação (Sedu) lança, nesta quarta-feira (17), o Programa Educar para a Paz, que visa a implementar medidas de conscientização da prevenção e combate aos diversos tipos de violência nas escolas da Rede Pública Estadual, por meio da promoção da cultura de paz.

A Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio (EEEFM) Major Alfredo Rabayoli, em Vitória, marcará o momento, com uma programação a partir das 8 horas, que lembrará ainda o Dia Nacional de Combate ao Bullyng, ocorrido no último dia 07 de abril.

Com foco nas comunidades escolares da Rede Pública Estadual de Ensino, o programa é dividido em quatro eixos: Educar para a Paz com Valores e Direitos; Educar para a Paz com Gestão de Conflito; Educar para a Paz com Vivências e Convivências; e Educar para a Paz com Ecoformação. Entre as atividades previstas para serem realizadas, por meio do programa, estão o Plano de Convivência Escolar; a formação para professores em temáticas abarcadas pelo programa; o Diagnóstico e Avaliação do clima escolar, entre outras.

O objetivo é que, por meio dessas iniciativas, sejam assegurados espaços democráticos de diálogo e reflexões sobre valores e direitos humanos na comunidade escolar, bem como proporcionar condições de escuta, diálogo, comunicação não violenta e empatia na rotina das escolas, além de incluir práticas pedagógicas sobre as temáticas integradoras do currículo, por exemplo.

Apoie

No Eixo Educar para a Paz com Gestão de Conflito, haverá atuação da Ação Psicossocial e Orientação Interativa Escolar (Apoie), que é composta por equipes de assistentes sociais e psicólogos. A Apoie conta com psicólogos e assistentes sociais nas escolas, Superintendências Regionais de Educação e SEDU-Central para o desenvolvimento de ações com foco no intelectual, emocional e social dos estudantes da Rede Pública Estadual de Ensino do Espírito Santo.

Atualmente, dos 300 profissionais previstos, 250 estão em atividade e demais serão convocados à medida em que houver necessidade de reposição nas vagas.

